

**PORTARIA CONJUNTA Nº 62/2013/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2011-SES, instaurado pela Portaria Conjunta nº 330/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/11/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Absolver Jorge Marques, matrícula funcional nº 639990010, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2013.

(original assinado)

(original assinado)

**MAURI RODRIGUES**

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

**DE LIMA**

**FILHO**

Secretário de Estado de  
Saúde

Secretário Auditor-Geral do  
Estado